autuado por Jheniffer Roséni Souza Monteiro em 04/12/2024 11:18:27.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Indicação nº / 2024

INDICO À DOUTA MESA, nos termos do art. 219 do Regimento Interno, que se digne Vossa Excelência a interceder junto à secretaria competente para tomar providências referente à implantação de um Programa de Dança de Salão no Município de São Paulo, com a finalidade de promover o envelhecimento saudável e combater doenças neuropsicológicas e neurodegenerativas.

O referido programa poderá ser implementado nos Centros Educacionais Unificados, CEUs, do município de São Paulo, incluindo a criação de pontos de cultura dedicados à oferta de aulas teóricas e práticas de dança de salão. Esta iniciativa visa não apenas o incentivo à prática da dança como uma atividade saudável, mas também a criação de espaços acessíveis que promovam a socialização e o bem-estar físico e emocional da população.

Enfatizamos a relevância de políticas públicas que priorizem a dança de salão como instrumento de transformação social, especialmente em regiões periféricas, historicamente desassistidas, utilizando-a como uma ferramenta eficaz na promoção da saúde física e mental. A dança, nesse contexto, tem potencial para contribuir de maneira significativa na prevenção e manejo de doenças neuropsicológicas e neurodegenerativas, como Alzheimer e outras condições que impactam o envelhecimento, oferecendo alternativas terapêuticas e preventivas.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e consideração.

Sala das sessões,

Vereador André Santos

(Assinado e datado digitalmente)

Matéria IND 237/2024. Documento assinado digitalmente por ANDRE LUIZ SANTOS ESTEVES em 04/12/2024. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=566038.